**EDITAL Nº 01/2019 – SEAC-GR**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NO SEAC-GR/UNIVASF**

O Setor de Apoio à Comunicação da Reitoria (Seac-GR) com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital que trata da seleção de 01 (um) estagiário para atuar na área de Design Gráfico/Web Design, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Objetiva a seleção imediata de 1 (um) estagiário da área de Design Gráfico/Web Design para o Setor de Apoio à Comunicação da Reitoria (Seac-GR);

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente do Gabinete da Reitoria e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato;

1.3. O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e auxílio transporte no valor de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);

* 1. O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82;
  2. Os candidatos aprovados permanecerão na lista de habilitação para ocupar eventuais vagas de estagiário, da mesma área de conhecimento da qual trata a presente seleção, durante o período de 1 (um) ano, podendo ser renovável por mais 1 (um) ano;
  3. Ocorrerá a cessação automática do estágio:

1. A pedido do estagiário;
2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados no mês ou quinze dias alternados durante o período de estágio;
4. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas no campo de estágio;
5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio ou descumprir as normas internas do Seac-GR;
6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
7. **DO PERFIL DO CANDIDATO**

Quadro 1 - Requisitos e habilidades exigidos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Requisitos** | Estudantes com conhecimento em Design Gráfico/Web Design, matriculados entre o 2º e o 6º período de curso de graduação de qualquer área, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. |
| **Habilidades** | * Conhecimento em softwares de tratamento e edição de imagem, áudio e vídeo; * Planilhas eletrônicas; * Conhecimento em desenvolvimento de sites; * Experiência na criação de materiais gráficos: cartazes, panfletos, folders, banners, livretos, ilustrações, infográficos, logomarca, animações, templates, apresentações, entre outros; * Capacidade de comunicação oral e escrita, planejamento, organização, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade. |

1. **DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**
   1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de 08/02 a 01/03/2019**.**

3.3 A formalização da inscrição no presente processo seletivo ocorrerá por meio eletrônico. Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar e-mail para seac.reitoria@univasf.edu.br, com seguintes documentos em anexo:

1. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula do semestre vigente, emitido pela instituição de ensino;
3. Histórico escolar de graduação atualizado, emitido pela instituição de ensino;
4. Currículo atualizado;
5. Portfólio (em PDF);
6. Carta de intenção de estágio.

3.4. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

3.5. Os documentos discriminados nos itens i, ii, iii compõem o processo de inscrição dos candidatos e os documentos discriminados nos itens iv, v, vi constituem a primeira etapa do processo seletivo;

* 1. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;
  2. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição. O candidato poderá considerar sua inscrição validada após confirmação, por e-mail, do Seac-GR.

1. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas, conforme disposto a seguir;

**4.1. DA PRIMEIRA ETAPA SELETIVA**

4.1.1. Constitui processo de habilitação à segunda etapa do processo seletivo e será composta de 3 (três) quesitos de avaliação para todos os candidatos, nos seguintes termos:

1. Análise de currículo;
2. Análise de portfólio
3. Análise de carta de intenção de estágio;

4.1.2. Para efeito de pontuação será atribuída aos candidatos nota de 1 até 10 (dez) para cada um dos 3 (três) quesitos que compõe a respectiva etapa seletiva, com base nos seguintes parâmetros:

### 4.2. Da avaliação do currículo:

### A análise do currículo terá como parâmetro as informações prestadas pelo candidato acerca de seu conhecimento e experiência em atividades relacionadas à área de estágio pretendida, definida no presente Edital, e concernente às habilidades do candidato no uso de ferramentas, softwares e recursos pertinentes à área de Design Gráfico/Web Design.

**4.3. Da avaliação do portfólio:**

O portfólio será avaliado pela qualidade das peças que venham a compor o documento. No caso de conteúdos em vídeo, estes devem ser armazenados em drive remoto (armazenamento em nuvem) e o link de acesso deverá ser informado pelo candidato no respectivo portfólio.

**4.4. Da avaliação da Carta de intenção de estágio:**

### A avaliação da Carta de intenção de estágio terá como base objetividade, clareza e argumentos da exposição acerca dos objetivos, expectativas e possíveis contribuições do candidato para o campo de estágio. O texto deverá ser redigido em até 30 linhas, corpo de letra 12, fonte Arial, entrelinhamento de 1,5cm, margens da página de 3cm (vertical e horizontal).

### 5. DA HABILITAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA SELETIVA

### Estarão habilitados a participar da segunda etapa de seleção, somente os candidatos que obtiverem na primeira etapa, nota total igual ou superior a 18 pontos e, nota não inferior a 5 (cinco) pontos em nenhum dos quesitos que compõe a respectiva etapa de avaliação, conforme discriminado no quadro 2.

### Quadro 2: Pontuação e nota de corte dos quesitos

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| QUESITOS | PONTUAÇÃO | NOTA DE CORTE |
| Currículo | DE 0 ATÉ 10 | Inferior a 5 |
| Portfólio | DE 0 ATÉ 10 | Inferior a 5 |
| Carta de Intenção de estágio | DE 0 ATÉ 10 | Inferior a 5 |
| Currículo, Portfólio, Carta de Intenção de estágio | DE 0 ATÉ 30 | Total inferior a 18 |

**6. DA SEGUNDA ETAPA SELETIVA**

6.1. Serão convocados para participar da segunda etapa seletiva somente os candidatos aprovados na primeira etapa.

6.2. A segunda etapa seletiva se dará por entrevista presencial com os candidatos, individualmente;

6.3. Será atribuída nota de 0 até 10 (dez) para a entrevista, sendo esta o único quesito a compor a respectiva etapa seletiva e a nota final para classificação dos candidatos concorrentes;

### 6.4. Quanto à Entrevista:

### 6.4.1. A data e local de realização da entrevista serão informados, por e-mail, aos candidatos habilitados, em até 72 horas (excetuando-se final de semana e feriado), da divulgação no site da Univasf (portais.univasf.edu.br/seac-gr), do resultado final da primeira etapa;

6.4.2. O tempo de duração da entrevista será de até 30 minutos e os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios: clareza e objetividade das respectivas exposições; conhecimento e habilidade nos assuntos e ferramentas referentes à área da vaga de estágio pretendida;

### 6.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 6 (seis), conforme discriminado abaixo (quadro 3) e, dentre estes, será selecionado para a vaga de estágio da qual trata o presente Edital, o candidato que obtiver a maior nota.

Quadro 3 – Da pontuação e nota de corte

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **QUESITO** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **NOTA DE CORTE** |
| **ENTREVISTA** | DE 0 ATÉ 10 | Inferior a 6 |

**7. Casos de Empate**

7.1. Em situação de empate de notas na entrevista, proceder-se-á o desempate com base nos parâmetros abaixo discriminados, e na seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação do portfólio;
2. Maior nota na avaliação do currículo; e
3. Maior nota na avaliação da carta de intenção de estágio.

**8. QUANTO A PEDIDO DE RECURSO**

8.1. Os candidatos poderão apresentar recurso sobre o resultado de cada etapa, dentro dos prazos determinados no cronograma e procedimentos instruídos nos itens 8.2, 8.3 e 8.4 neste Edital.

8.2 Em cada etapa seletiva, os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em até 24 horas da publicação da lista dos aprovados, no site da Univasf (portais.univasf.edu.br/seac-gr), indicando, com precisão, os pontos a serem revisados.

8.3. Na apresentação de recurso devem constar nome, número do CPF e número de telefone do candidato requerente, devendo o respectivo documento estar em PDF e anexado ao e-mail.

8.4. A análise sobre o mérito de pedido ocorrerá em até 48 horas do respectivo recebimento. Não serão recepcionados recursos fora do prazo estabelecido para cada etapa.

### 9. DOS COMPROMISSOS

9.1. O Seac-GR deverá:

1. Providenciar o seguro dos estagiários;
2. Elaborar o plano de atividades a ser desenvolvido pelo estagiário;
3. Emitir relatório de frequência mensal do estagiário; e
4. Avaliar os relatórios de atividades do estagiário, após o final do período de vigência da

bolsa.

9.2. O estagiário deverá:

1. Executar o plano de atividades apresentado;
2. Cumprir a carga horária semanal estipulada; e
3. Apresentar o relatório final de estágio.

**10. DO CRONOGRAMA**

Quadro 4 – Atividades e período

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Inscrições | 08/02 a 01/03/2019 |
| Análise dos documentos de inscrição dos candidatos e avaliação dos documentos que compõem a primeira etapa do processo seletivo. | De 07 a 08/03/2019 |
| Publicação no site da Univasf (portais.univasf.edu.br/seac-gr) do resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo. | 12/03/2019 |
| Prazo para apresentação de recurso referente à primeira etapa seletiva. | 13/03/2019 |
| Publicação no site da Univasf (portais.univasf.edu.br/seac-gr) do resultado final da primeira etapa do processo seletivo, após análise dos recursos. | 15/03/2019 |
| Convocação por e-mail dos candidatos aprovados na primeira etapa para a segunda etapa do processo seletivo. | 18/03/2019 |
| Realização da segunda etapa do processo seletivo. | De 19 a 20/03/2019 |
| Publicação no site da Univasf (portais.univasf.edu.br/seac-gr) do resultado da segunda etapa seletiva e classificação preliminar dos candidatos participantes. | 22/03/2019 |
| Prazo para envio de pedido de recurso, referente ao resultado da segunda etapa seletiva e classificação preliminar dos candidatos participantes. | 25/03/2019 |
| Publicação no site da Univasf (portais.univasf.edu.br/seac-gr), do resultado da segunda etapa seletiva e classificação final dos participantes, após análise dos recursos. | 27/03/2019 |
| Convocação, por e-mail, do candidato classificado no processo seletivo para apresentação de documentos junto à Seac-GR/Univasf. | 29/03/2019 |

**11. PREENCHIMENTO DA VAGA**

11.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

11.2. O não comparecimento do candidato selecionado na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência não cabendo recurso, podendo o Seac-GR/Univasf, em seguida, convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. . Os casos omissos serão resolvidos pelo Seac-GR;

12.2. A contratação do (a) candidato (a) selecionado (a), somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

Petrolina, 07 de fevereiro de 2019.

**Klene Barreto de Aquino**

Jornalista do Setor de Apoio à Comunicação da Reitoria/Seac-GR

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME COMPLETO: | | | | | DATA DE NASCIMENTO: | | | | NATURALIDADE/UF: | | |
| E-MAIL: | | | | | COR(\*): | | GRUPO SANGUÍNEO: | | | | FATOR RH: |
| CURSO: | | | INSTITUIÇÃO: | | | | ANO DE INGRESSO | | | PERÍODO ATUAL | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | | BAIRRO: | | CIDADE: | | | | CEP: | | |
| RG:  ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:  DATA DE EXPEDIÇÃO: | | | CPF: | | TELEFONES:  FIXO:  CELULAR: | | | | | | |
| SEXO: | ESTADO CIVIL: | | NOME DO CÔNJUGE: | | | | | | | | |
| REGISTRO CIVIL/CASAMENTO: | | TÍTULO DE ELEITOR:  ZONA:  SECÇÃO: | | | | RESERVISTA: | | | | | |
| PIS/PASEP: | | BANCO: | | AGÊNCIA: | | | | CONTA CORRENTE: | | | |
| NOME DO PAI: | | | | | | | | | | | |
| NOME DA MÃE: | | | | | | | | | | | |

(\*) 01-BRANCA; 02-PRETA; 03-AMARELA; 04-PARDA; 05-INDÍGENA